



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO V — N.º 61

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1963

Zona Franca de Manaus

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1963

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, usando da atribuição que lhe confere o art. XXIII, alínea c, do Decreto nº 47.757, de 3 de fevereiro de 1960 e tendo em vista a autorização presidencial constante do despacho exarado na E.M. nº DASP-2º de 18-1-63 resolve:

Nº 1 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Evandro Lins Itussá Galvão para exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário, nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado pelo Decreto número 51.436, de 27 de março de 1962.

Nº 2 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Isabel da Silva Lima para exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário, nível 8, classe A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Manaus, criado pelo Decreto número 51.436, de 27 de março de 1962.

Nº 3 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Luiza Melo Montenegro para exercer, em caráter interino, o cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado pelo Decreto número 51.436, de 27 de março de 1962.

Nº 4 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Yedda Queiroz Monteiro para exercer, em caráter interino, o cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado pelo Decreto número 51.436, de 27 de março de 1962.

Nº 5 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.780, de 12 de ju-

lho de 1960, João Capistrano da Silva Mota para exercer, em caráter interino, o cargo de Conferente Portuário, nível 15, classe A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado pelo Decreto nº 51.436, de 27 de março de 1962.

Nº 6 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Allete Borges para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo símbolo 6-C, de Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado, com a denominação de Tesoureiro, pelo Decreto nº 51.436, de 27 de março de 1962 e transformado pela Lei número 4.061, de 8 de maio de 1962.

Nº 7 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Raimundo Mar para exercer, em caráter interino, o cargo de Operador de Carga, nível 9, classe A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado pelo Decreto número 51.436, de 27 de março de 1962.

Nº 8 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Fernando Pandolfi Coelho para exercer, em caráter interino, o cargo de Auxiliar de Portaria nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado pelo Decreto nº 51.436, de 27 de março de 1962.

Nº 9 — Nomear, de acordo com o art. 12, item c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Roberto de Souza Cavalcante para exercer, em caráter interino, o cargo de Procurador de 3ª Categoria, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado pelo Decreto nº 51.436, de 27 de março de 1962.

Nº 10 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Flávio Augusto para exercer, em caráter interino, o cargo de Visitador de Avaria, nível 16, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Zona Franca de Manaus, criado pelo Decreto nº 51.436, de 27 de março de 1962.

Manaus, em 18 de março de 1963. — José Ribeiro Soares, Superintendente.

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da Supra, resolve:

Nº 62 — Revogar a Portaria nº 22, de 21 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1963, Parte II.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da Supra, e tendo em vista o disposto no § 1º, do art. 1º, da Lei Delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Nº 64 — Designar Cristovam do Espírito Santo para administrar o renascente do Conselho Regional do Serviço Social Rural, no Estado de Goiás, providenciando a transferência das atribuições, patrimônio e pessoal daquele Serviço para a Supra, na

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

conformidade do § 1º, do art. 1º da Lei Delegada nº 11-62, já referida.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da Supra, resolve:

Nº 65 — Mandar servir em Brasília, Paula Frassinette Lopes, Escrevente Dactilógrafo, nível 7, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de acordo com o disposto no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamenta a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os arts. 12 e 13, do citado Decreto nº 807, de 30 de março de 1962. — João Caruso, Presidente.

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de

dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da Supra, resolve:

Nº 66 — Mandar servir em Brasília, de acordo com o disposto no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamenta a Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961, garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os arts. 12 e 13, do citado Decreto número 807, de 30 de março de 1962, os seguintes servidores da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização:

- 1 — Cláudio Gomes Amorim, Dactilógrafo, nível 9-B;
- 2 — Neide Mendes Domenici, Dactilógrafo, nível 9-B;
- Maurício Mendonça Lima, Dactilógrafo, nível 9-B;
- 4 — Irapuam Muniz, Motorista, nível 8;
- 5 — Válder Borges dos Santos, Motorista, nível 8.

Nº 67 — Mandar servir em Brasília João da Cruz Nascimento, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do

Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de acordo com o disposto no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamenta a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os arts. 12 e 13, do citado nº 807, de 30 de março de 1960.

Nº 68 — Mandar servir em Brasília, Carlos Ferreira de Pinho, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de acordo com o disposto no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamenta a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1961, garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os arts. 12 e 13, do citado Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

Nº 69 — Mandar servir em Brasília, Gladstone Lima de Almeida, Engenheiro Agrônomo, nível 17-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, de acordo com o disposto no Decreto nº 807, de 30 de março de 1962, que regulamenta a Lei número 4.019, de 20 de dezembro de 1962, garantindo-lhe os direitos e vantagens de que tratam os arts. 12 e 13, do citado Decreto nº 807, de 30 de março de 1962. — João Caruso, Presidente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA Nº 124, DE 25 DE MARÇO DE 1963

Tendo em vista autorização presidencial, exarada na Exposição de Motivos do DASP, publicada no Diário Oficial de 20-3-63, página nº 2.965:

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, ex vi do art. 22 alínea 1, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321 de 18 de junho de 1946, combinado pelo art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no D. O. de 27 do mesmo mês, resolve, atendendo ao que consta do processo nº 23.827-61 — U. B., nos termos do art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, combinado com o artigo 83 do Estatuto da Universidade do Brasil, baixado com o Decreto número 21.321, acima referido e com o artigo 57 da Lei nº 3.780, de 12-7-60, nomear, por acesso, Maria José Campos Martins Marchon, Instrutor de Ensino Superior, EC.504.16, da Parte Permanente do Quadro Extraordina-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

rio do Pessoal desta Universidade, para exercer na Faculdade Nacional de Odontologia, o cargo de Assistente de Ensino Superior, EC.503.17, do mesmo Quadro (Cadeira de Metalurgia e Química Aplicada), em vaga criada pelo Decreto nº 49.583-60 e classificada pelo de nº 51.366-61. — Pedro Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE DE JUIZ DE FORA

DIPLOMAS REGISTRADOS NESTA RETTORIA

EM FEVEREIRO DE 1963

Direito

Paulo Roberto de Gouvêa Medina
Dirceu Pinto Ribeiro

Gustavo Dantas de Melo
João Menezes Filho
Orlando Costa Filho
Roberto de Moura Rocha -
Marina da Conceição Faria
Fernando Lopes Soares
Francisco de Sales Ribeiro de
Saint-Brisson Pereira
Walter Gomes de Oliveira
Antonio de Oliveira Tavares Paes

Farmácia

Hidelina Maria Tito Jorge
José da Costa Lima
José Lauro de Oliveira
Ilma Rodrigues Costa
Jorge Xavier de Azevedo
João Atademo Guedes

Virgílio Pinto e Silva
Adilson Alexandre

Odontologia

Nancy Benedicta Ramos dos Santos
Heloisa Barbosa e Silva
Beatriz Tarcitano
Roberto Taylor Marinho
Janua Coeli Gomes Vieira
Aida de Jesus dos Santos
Neuza Carneiro de Mello
José Segal Marrara
Vicente Manna Neto
Antonio Ferreira da Silva
Zelia Maria Reis Oliveira Castro
Nelito Liberato Vianna
Danilo Mano Gonçalves
João Baptista de Abreu
Hugo Gonçalves de Miranda
Luiz Santos Barbosa
Terezinha Monteiro de Paula
Laucyr Pires Domingues
Helvio de Oliveira Tinoco
José Reis

Antonio de Souza
Miguel Adilson Luz Gabreira

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia- rios, usando de atribuição que lhe confere a Resolução nº 2.563, de 20 de setembro de 1962, do Conselho Administrativo, item I, inciso IX, resolve:

Tendo em vista o processo número AC-7.620-63,

Nº 51.895 — Conceder a gratificação de nível universitário na base de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com as instruções constantes da Ordem de Serviço nº 3.022, de 25 de julho de 1961, ao Procurador de 3ª Categoria Marcello Cunha Monteiro de Carvalho (AC-2.296), lotado

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

na Delegacia no Estado da Guanabara.

Determinar que os efeitos do presente ato retroajam a 1º de janeiro de 1961.

O pagamento da citada gratificação fica condicionado à publicação no Diário Oficial, tendo em vista o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, no seu artigo 8º, parágrafo único.

Condiciona, entretanto, a reposição das importâncias que houver recebido caso seja reformada a segurança com que foi beneficiado, concedida pelo M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado da Guanabara. — Jurandyr Peracchy Cordeiro.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1962

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 1.895 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.887, de 21 de dezembro

de 1962, que nomeou Clene da Silva Rodrigues — para exercer interinamente o cargo de Atendente, Nível 7, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.896 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.514, de 19 de dezembro de 1962, que nomeou — Agenor Afonso da Costa — para exercer interinamente o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, Nível 7, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.902 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.865, de 31 de dezembro de 1962, que nomeou Esterlina Fernandes — para exercer interinamente o cargo de Escrevente-Dactilógrafa, Nível 7, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.903 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.875, de 31 de dezembro de 1962, que nomeou Violeta de Souza Cabral — para exercer interinamente o cargo de Atendente, Nível 7 do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Rubem Cardoso, Presidente em exercício.

PORTARIA DE 14 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.867, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerar a necessidade de promover a descentralização dos serviços deste Instituto, outorgando a cada órgão e a cada dirigente competência para decidir matéria de sua alçada, e de acordo com a Regulamentação Geral da Lei Orgânica da Previdência Social;

Nº 8 — Tornar sem efeito a Portaria nº 109, de 11 de janeiro de 1961 e atribuir competência ao Diretor do Departamento de Assistência Médica, e na sua ausência, motivada por disposições legais ao seu substituto eventual, na forma da presente portaria.

Compete ao Diretor do Departamento de Assistência Médica:

a) Planejar, orientar e coordenar em todo Território Nacional, os serviços de prestação de assistência médica que deve o I.A.P.M. prestar a seus segurados e beneficiários por força de disposições legais;

b) Expedir normas e emitir decisões que forem suscitadas no desempenho das atividades do D.A.M.;

c) Fiscalizar, inspecionar, e controlar técnica e administrativamente, todos os órgãos que prestam assistência médica no Território Nacional, compreendendo como tais as chefias médicas dos órgãos locais e os hospitais próprios da Instituição ou aqueles que sob forma de contrato, credenciamento ou convênio prestam assistência a segurados do I.A.P.M.;

d) Propor ao Presidente do C. A. estabelecimento de contratos, convênios ou credenciamento de hospitais, serviços médicos ou de profissionais que sejam necessários a prestação de assistência médica e no momento em que não se tornarem necessários ou insatisfatórios, propor a sua rescisão ou descredenciamento.

e) Organizar e controlar os serviços administrativos e técnicos do DAM.

f) Organizar o planejamento da ampliação e melhoria da assistência médica pelos órgãos próprios da Instituição, sempre visando o melhor aproveitamento do pessoal e material e as dotações orçamentárias próprias.

g) Opinar em processos que digam respeito a prestação de assistência médica.

h) Fazer parte do C.M.P.S., observar e cumprir os dispositivos legais que regem a prestação de serviços de assistência Médica.

i) Organizar tabelas para servirem de base a apresentação, conferência e pagamentos das contas médicas e hospitalares por profissionais e estabelecimentos, considerados terceiros, sob forma de contrato, convênio ou credenciamento. Alterá-las e atualizá-las, tendo sempre em vista a dotação orçamentária.

j) Expedir a órgãos locais, instruções a respeito do bom andamento dos processos, visando sua simplificação e tornando mais rápido sua tramitação.

k) Aprovar ou não, contas médicas, hospitalares, homologando-as ou anulando-as após os respectivos pagamentos pelo órgão local.

l) Aprovar ou negar pagamento de reembolso a segurados, de despesa de assistência médica.

m) Aprovar ou não pagamento de despesas de assistência médica a profissionais ou estabelecimentos não contratados ou credenciados.

n) Aprovar e cancelar "ad referendum" do C.A., adjudicação de serviços sob forma de "pró labore", de profissionais e estabelecimentos que se fizerem necessários a prestação de assistência médica, dando sempre que possível, preferência a convênios sob forma de comunidade de serviço com outras Instituições da Previdência Social, na região ou local.

o) Autorizar ou negar vista de processos, devolução de documentos e emissões de certidões de assuntos referentes ao DAM.

p) Autorizar ou negar transferência de doentes, internações hospitalares ou execução de prestação de assistência médica de natureza omissa ou excepcional.

q) Autorizar o abono de faltas de servidores em estágios, cursos e congressos que visem o aprimoramento técnico, que visem melhoria profissional.

r) Nomear comissões de caráter permanente ou transitória para estudo de natureza médica, que visem melhoria de padrões de serviço (por exemplo: padronização de medicamentos, de impressos, de rotinas, etc)

t) Tomar todas as outras providências necessárias para o bom andamento dos misteres do D.A.M.

Antônio da Silveira Thomaz — Presidente.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.867, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Considerando a resolução do Conselho Administrativo nº 703 de 27 de novembro de 1962;

Nº 59 — Tornar sem efeito a Portaria nº 158, de 22 de fevereiro de 1962, que suspendeu por noventa (90) dias, o Médico do Trabalho, nível 18.B — Marcos Bahia. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente do C.A.

PORTARIAS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 106, da Lei nº 3.867, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da

Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo resolve:

Nº 117 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.647 de 31 de dezembro de 1962, que nomeou — Ivanete Firmiano — para exercer interinamente o Cargo de Enfermeiro Auxiliar, nível 8A.

Nº 118 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.648 de 31 de dezembro de 1962, que nomeou — José Fontes de Souza — para exercer interinamente, o Cargo de Enfermeiro Auxiliar, nível 8 A, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 118 — Tornar sem efeito, a Portaria nº 1.697, de 31 de dezembro de 1962, que nomeou a Maria Antônia Patista dos Santos para exercer interinamente, o Cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 7, do Quadro de Pessoal deste Instituto. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente do C. A.

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.867, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo resolve:

Nº 188 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.492, de 19 de dezembro de 1962, que nomeou — Gertués dos Santos — para exercer o cargo de Servicial, nível 5, interina, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 189 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.702, de 31 de dezembro de 1962, que nomeou Maria Magliana Xavier Santana — para exercer interinamente o cargo de Enfermeira Auxiliar, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 190 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.720, de 31 de dezembro de 1962, que nomeou Carlos Atilla Fuscalco — para exercer interinamente o cargo de Escrevente Datilógrafo nível "7" do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 191 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.814 de 31 de dezembro de 1962 que nomeou Irene de Souza Machado para exercer interinamente o cargo de Enfermeira Auxiliar, Nível 8-A, do Quadro de Pessoal deste Instituto. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente.

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.867, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 211 — Tornar sem efeito a Portaria nº 196 de 12 de fevereiro de 1963, que nomeou a Escriuturaria, nível 10-B — Ivanise Miranda Rastigo — para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Social, do Departamento de Serviço Social e de Reabilitação Profissional, símbolo C-C. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente do C.A.

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.867, de 26 de

FORMULÁRIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266
2.ª edição

Preço: Cr\$ 8.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

IMPÓSTO DE SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto n.º 45.421, de 12 de fevereiro de 1959. — Circular n.º 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizada pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 217 — Tornar sem efeito a Portaria nº 199, de 13 de fevereiro de 1963, que nomeou o Oficial de Administração, nível 14-B — Arthur Leite Sobrinho — para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Reabilitação Profissional, do Departamento de Serviço Social e de Reabilitação Profissional, símbolo 6-C.

Nº 218 — Tornar sem efeito a Portaria nº 198 de 13 de fevereiro de 1963, que dispensou o Oficial de Administração, nível 14-B — Arthur Leite Sobrinho — da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Arrecadação, da Delegacia da Guanabara, símbolo 4-F. — Antônio da Silveira Thomaz — Presidente.

PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo resolve:

Nº 241 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.485, de 19 de dezembro de 1962 — que nomeou Maria do Carmo Macena Soares — para exercer interinamente o cargo de Servicial, nível 5-A, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 242 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.490, de 19 de dezembro de 1962, que nomeou — Izabel de Souza Oliveira — para exercer interinamente o cargo de Servicial, Nível 5-A, do Quadro do Pessoal deste Instituto.

Considerando o que dispõe o art. 74 da Lei nº 3.708 de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, publicada no Diário Oficial do dia 9 do mesmo mês e ano;

Nº 254 — Atribuir a gratificação mensal de vinte por cento (20%) sobre o respectivo vencimento, ao Contador Aposentado deste Instituto, Roldolpho Lopes Martins Júnior.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 255 — Exonerar, a pedido, o Técnico Auxiliar, Símbolo 6-C — Manoel dos Santos Silva — do Cargo em Comissão, de Delegado Regional, Estadual de 5ª Classe de Aracaju, Símbolo 7-C. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 262 — Efetivar o Procurador de 3ª categoria — Paulo de Menezes Bentes — na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054 de 2 de abril de 1962.

Nº 273 — Efetivar o Procurador de 3ª categoria — Wilson Leite Braga — na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054 de 2 de abril de 1962.

Considerando o que consta do Expediente Interno DAF/GD nº 127-62 de 23 de outubro de 1962, do Departamento de Aplicação do Patrimônio;

Nº 266 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.192 de 16 de outubro de 1962, que designou o Engenheiro, nível 18-B — Paulo Candidota — para exercer a função gratificada, de Assistente Administrativo do Diretor da Divisão de Engenharia, do Departamento de Aplicação do Patrimônio, símbolo 1-F. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIAS DE 1º DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 278 — Dispensar o Oficial de Administração, Nível 16-C efetivo — Lauro de Oliveira Silva — da função gratificada de Chefe do Serviço do Pessoal do Hospital Central dos Marítimos, Símbolo 1-E.

Nº 279 — Dispensar a Escrivãria, Nível "10-B", efetiva — Marina Silqueira Gonçalves — da função gratificada de Chefe da Seção Financeira do Serviço do Pessoal, do Hospital Central dos Marítimos, Símbolo 1-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 281 — Exonerar, a pedido, o Fiscal de Previdência, nível 17-A — Augusto Cezar de Sena Sarmento — do cargo em comissão de Agente de 4ª categoria de Santarém, símbolo 16-C.

Nº 283 — Transferir a Junta Médica do Departamento de Assistência Médica, para a Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara.

Nº 284 — Por à disposição a Servidora — Maria Regina Holanda Pinheiro — da Assessoria Sindical da Presidência da República.

Nº 285 — Dispensar a Escrevente Datilógrafa, Nível "7", efetiva — Nair Dantas Salles — da função gratificada de Encarregada da Turma de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 4ª Classe de Vitória, Símbolo 16-F, em virtude de sua designação para outra função. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIA DE 5 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 299 — Tornar sem efeito a Portaria nº 249 de 22 de fevereiro de 1963, que designou o Escrevente Datilógrafo, nível 7 — Victor Hugo Monteiro — para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Administração, do Departamento de Serviço Social e de Reabilitação Profissional, símbolo 15-F. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIAS DE 6 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria

e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Considerando o que consta do processo nº 15 098-62;

Nº 301 — Suspender a servidora — América de Oliveira Moreno — por noventa (90) dias, na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 205, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 2 de janeiro de 1963.

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 304 — Dispensar, a pedido, o Escrivão, nível 10-B — Nuno Martins Costa — da função gratificada de Assistente do Delegado Regional Estadual de 1ª classe de Santos, símbolo 5-F.

Nº 305 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 14-B — Moscy Cabral — da função gratificada de Chefe da Seção de Inscrição de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe de Santos, símbolo 6-F; em virtude de sua designação para outra função.

Nº 307 — Dispensar, a pedido, a Escrivãria, nível 10-B, Inês Fornos — de substituta eventual do Diretor do Serviço de Administração, da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe de Santos.

Nº 311 — Dispensar, a pedido, o Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B — Antonio dos Reis Pinto — da função gratificada de Chefe do Serviço de Administração, da Divisão Médica, da Delegacia Regional Estadual de 1ª classe de Santos, símbolo 5-F.

Considerando o que dispõe o artigo 74 da Lei nº 3.708, de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo consubstanciada no Decreto nº 50.526 de 8 de maio de 1961, publicada no Diário Oficial do dia 9 do mesmo mês e ano.

Nº 315 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico, Nível 17-A, efetivo — José Moraes.

Nº 316 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — Efetivo — Aloysio Levy Jacintho de Mello.

Nº 317 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — Efetivo — João Ivesty de Menezes.

Nº 318 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — Efetivo — Adolpho Ribeiro Pinto Junior.

Nº 319 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento

(25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — Efetivo — José Manuel Franco.

Nº 320 — Atribuir a gratificação mensal de vinte e cinco por cento (25%) sobre o respectivo vencimento, ao funcionário deste Instituto abaixo relacionado:

Médico — Nível 17-A — Interino — José Machado de Souza.

Considerando a alteração feita no Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961 pelo Decreto nº 51.624, de 17 de dezembro de 1962;

Nº 322 — Majorar de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) a partir de 18 de dezembro de 1962, a gratificação de nível universitário dos Assistentes Social abaixo relacionados:

Nível 18

- 1. Bernardino Rodrigues Fátima.
2. Ilyria da Silva Marcondes Porto.
3. Zuleide Cândida da Cruz.

Nível 17

- 1. Jandira Nunes.
2. Rosa Charlotte Gillet.
3. Theophila Machado Rosa.
4. Maria de Lourdes Dias de Magalhães.
5. Maria José Salles de Camargo.
6. Maria Antonia Saidanha de Souza.

Nº 323 — Majorar de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) a partir do dia 18 de dezembro de 1962, a gratificação de nível universitário dos Enfermeiros abaixo relacionados:

Nível 18

- 1. Maria do Carmo Pereira da Costa.

Nível 17

- 1. Izabel do Carmo Lima Marinho.
2. Vera Paes Silva.
3. May dos Reis Abreu.
4. Maria Americana Salomão.
5. Arlinda Bezerra do Lago.
6. Esterlita dos Santos.
7. Reginamélia da Silva Regis.
8. Benedita Mascarenhas Martins Prado.
9. Maria Helena Telles Madureira.
10. Elda Pires de Castro.
11. Rita Maria de Ceia.
12. Leonisse Paixão da Silva.
13. Maria da Penha Figueiredo Gonçalves.

Considerando o que consta no Processo IAPM nº 64.099-61;

Nº 324 — Conceder aposentadoria ao Enfermeiro Auxiliar, Nível 8, efetivo — Francisco Lopes Filho — de acordo com o que dispõe o art. 17 item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; desligar o referido servidor, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Considerando o que consta no Processo IAPM nº 57.754-62;

Nº 325 — Conceder Aposentadoria a Oficial de Administração, Nível 11, efetiva — Clélia Pinheiro Stackman — de acordo com o que dispõe o ar

tigo 184 Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; desligar a referida servidora, em virtude de sua aposentadoria, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 329 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.332, de 14 de novembro de 1962.

Nº 334 — Dispensar a Escriturária, Nível 10-B — Maria José Barreto — da função gratificada de Encarregada da Turma de Administração, do Departamento de Administração Geral, Símbolo 15-F, em virtude de sua designação para outra função.

Nº 339 — Tornar sem efeito a Portaria nº 179, de 8 de fevereiro de 1963, que nomeou o Tesoureiro Auxiliar, Símbolo "5-C" — João Dukla Leão — para exercer o Cargo de Tesoureiro em comissão, Símbolo "3-C", da Delegacia Regional, Estadual de 4ª Classe de Vitória.

Nº 343 — Determinar que, enquanto não se efetivar a transferência dos órgãos da Administração Central para Brasília, os assuntos relativos a biometria e perícias médicas dos funcionários lotados nos referidos órgãos, serão atendidos pela Junta Médica da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara.

Nº 344 — Desligar do Quadro de Pessoal deste Instituto, o Enfermeiro Auxiliar, Nível 8, efetivo — Francisco Linhares de Holanda — em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 15 de janeiro de 1963.

Nº 345 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.816, de 31 de dezembro de 1962, que nomeou — Lady Martins de Souza — para exercer internamente o cargo de Atendente, Nível "7" do Quadro de Pessoal deste Instituto. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIA DE 25 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 47 — Tornar sem efeito as Portarias ns. 907.908 e 909 de 9 de agosto de 1962. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

PORTARIA DE 28 DE JANEIRO DE 1963

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei número 807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, devidamente autorizado pelo Conselho Administrativo, resolve:

Nº 270 — Cessar os efeitos da Portaria nº 1.269 de 9 de novembro de 1962. — Antônio da Silveira Thomaz, Presidente.

Departamento de Administração Geral

Divisão do Pessoal

APOSTILAS

Em 22 de fevereiro de 1963

Na Portaria nº 146, de 6 de fevereiro de 1963, onde se lê: Dispensar, a pedido, leia-se: Dispensar o Oficial de Administração, nível 16-C — Remy de Souza Pinto da função gratificada de Chefe do Serviço de Manutenção e Controle de Pagamento, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara.

Na Portaria nº 206, de 13 de fevereiro de 1963, onde se lê: Alfredo Coelho Filho, leia-se: Alfredo Veras Coelho.

Na Portaria nº 165, de 7 de fevereiro de 1963, onde se lê: Albérico de Matos Paiva — leia-se: Albérico de Matos Paiva.

Em 4 de março de 1963

A servidora — Elza Gama da Costa — a quem se refere a Portaria número 315, de 27 de março de 1962 passou a ocupar, em caráter efetivo o cargo de Escrevente Dactilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Par-

te Permanente deste Instituto na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 4.054, de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962.

A funcionária em tela fica condicionada a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

Em 6 de março de 1963

Na Portaria nº 360 de 7 de julho de 1956, que concedeu aposentadoria ao Sr. Octaviano Hugolino da Silva, de acordo com o item II do art. 178 combinado com o item II do artigo 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, face o despacho de fls. 97 do Conselho Administrativo, por esta Apostila, fica corrigido o enquadramento no art. 180, letra "b", parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O servidor Antídio Esteves Pinto, a que se refere o Documento datado de 13 de novembro de 1957, às folhas 3, do processo nº 43.276-60, passou a ocupar em caráter efetivo, o Cargo de Motorista, nível 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução número 267 de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo número 66.691-61, face a Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

Em 8 de março de 1963

A servidora Maria Americana Sa-lomão a quem se refere a Portaria número 1.196, de 28 de maio de 1957, passou a ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Enfermeiro, Nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma do disposto no artigo 1º da Lei número 4.054 de 2 de abril de 1962, publicada no Diário Oficial de 9 de abril de 1962.

A funcionária em tela fica condicionada a primeira promoção às condições contidas no artigo 3º da Lei acima citada.

A Servidora — Suzanne Anne Marie Paule Dasnoy Marinho — admitida como médica em 8 de janeiro de 1958, conforme consta do Processo número 14.231-62, passou a ocupar, em caráter efetivo, a partir de 21 de janeiro de 1963, o cargo de Médica — Nível 17-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto na forma da Resolução nº 267 de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, em face da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961, e tendo em vista os Pareceres constantes do processo acima mencionado.

O Servidor — Octávio Corrêa Cezar a quem se refere o Contrato datado de 13 de maio de 1958, às folhas 5, do Processo número 31.236-58, passou a ocupar em caráter efetivo o cargo de Escrevente Dactilógrafo — Nível 7 — do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução número 267 de 1º de dezembro de 1961, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo número 66.691-61, face a Lei nº 3.967 de 5 de outubro de 1961.

A presente Apostila vigora a partir da data da Lei nº 3.967, de 5 de outubro de 1961.

Retificações

Na Portaria nº 1.878 de 31 de dezembro de 1962,

Onde se lê:

Raimunda Ramos Cruz;

Leia-se:

Raimunda Leocadia Cruz Ramos.

Na Portaria nº 1.878 de 31 de dezembro de 1962,

Onde se lê:

Dinair Teixeira ...

Leia-se:

Dinair Farias Teixeira ...

Na Portaria nº 1.841 de dezembro de 1962, que nomeou Alvinia Menezes Magdalena:

Onde se lê:

Com lotação no Hospital Central dos Marítimos ...

Leia-se:

Com lotação no Ambulatório da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Porto Alegre.

Na Portaria nº 237 de 20 de fevereiro de 1963, que designou a Escrevente Dactilógrafa — Nível 7 — efetiva — Yolanda Ferreira Saavedra:

Onde se lê:

Encarregada da Turma de Assistência Médica — Símbolo 16-F ...

Leia-se:

Chefe da Seção de Assistência Médica, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Belém — Símbolo 5-F.

Na Portaria nº 234 de 20 de fevereiro de 1963, que designou a Oficial de Administração — Nível 12-A — Oswaldo Estelita Rezende de Matos:

Onde se lê:

Encarregado da Turma de Assistência Médica — Símbolo 16-F ...

Leia-se:

Chefe da Seção de Assistência Médica, da Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Belém — Símbolo 5-F.

IMPÔSTO DO SÊLO

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45.424, de 12 de fevereiro de 1963. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1963, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO N.º 810

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

2.ª edição

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

ATIVO				PASSIVO			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	Cr\$
REALIZADO							
11 — Inversões				21 — Fundos			
111 — Bens Imóveis				211 — Fundo p/Imobilizações Técnicas	595.708.917,20		
20 — Em Construção	57.821.927,60			212 — Fundo Reversível	1.166.472.676,20	1.762.181.793,40	
30 — Terrenos	35.000.000,00	92.821.927,60		24 — Exigibilidades			
112 — Instalações				241 — Imposto a Pagar			
113 — Bens Móveis				10 — Pessoal a Pagar	20.499.139,90		
10 — Móveis & Utensílios	63.288.668,50			20 — Material a Pagar	17.764.686,30		
20 — Maquinas e Acessórios	32.889.022,80			30 — Serviços de Terceiros a Pagar	6.284.821,90		
30 — Aparelhos e Instrumental Técnicos	50.148.922,20			40 — Encargos Diversos a Pagar	4.996.130,30		
40 — Veículos	320.939.445,40			60 — Inversões a Pagar	151.607.890,30		
50 — Livros Técnicos	274.250,50			90 — Diferentes Obrigações a Pagar	171.575,00	201.324.243,70	
90 — Outros Bens Móveis	6.861.938,50	474.401.907,90	595.708.917,20	242 — Depósitos de Terceiros			
12 — Disponibilidades				30 — Contribuições a Recolher	96.502.024,40		
121 — Caixas				40 — Consignações a Recolher	7.952.762,40		
10 — Tesouraria Geral	1.484.973,00			90 — Outros Depósitos	2.531.875,50	106.986.662,30	
20 — Delegacias	10.543.521,50	12.026.494,50		243 — Exigibilidades Diversas			
122 — Bancos				40 — Saldos Credores em Prestação de Contas de Adiantamentos	29.233,50		
10 — Depósitos de Movimento		850.556.714,40		90 — Créditos Diversos	15.222,80	44.456,30	
123 — Disponibilidades em Trânsito				245 — Reversões de Contribuições			
60 — Órgãos Regionais c/Suprimentos	4.000.000,00	866.585.208,90		40 — Saldos Credores em Encontro Contas	193.249.629,90	501.604.992,20	
13 — Valores em Transição				25 — Transitoriedades			
131 — Adiantamentos e Depósitos				251 — Transitoriedades da Adm. Geral			
10 — Depósitos em Garantia	205.350,30			30 — Prestações de Contas Pendentes	444.586,90		
20 — Adiantamentos p/c da Instituição	40.048.352,70			90 — Outros Valores em Trans. da Administração Geral	836.038,00	1.280.624,90	1.280.624,90
40 — Adiantamentos a Funcionários				Subtotal			2.265.37.410,50
90 — Adiantamentos e Depósitos Diversos	1.401.691,60	41.984.049,20		JURIDICO-ECONOMICO			
132 — Responsabilidades de Terceiros				81 — Contas de Ordem			
30 — Prêmios de Seguros c/Infidelidade	1.200,00			813 — Credores por Valores em Caução	1.943.132,90		
40 — Saldos Devedores em Prestações de Contas de Adiantamentos	2.230,30			814 — Proprietários de Bens em Poder da Instituição	100.000,00		
50 — Responsabilidades em Apuração	1.720.337,00			817 — Bens da Instituição em Poder de Terceiros	762.367,10		
60 — Apropriações Indevidas a Liquidar	156.681,60			819 — Outras Contas Passivas de Ordem	191.253.326,00	194.058.826,00	
90 — Responsabilidades Diversas	738.920,10	2.619.429,00		82 — Contas de Risco			
133 — Existências em Almoxarifados				821 — Servidores Segurados	50.000.000,00		
10 — Almoxarifado de Administração Geral	143.650.950,90	143.650.950,90		829 — Outras Contas Passivas de Risco	4.193.672.305,00	4.243.672.305,00	4.437.731.131,00
134 — Existências em Almoxarifados				Soma Geral do Ativo			6.702.798.541,50
10 — Almoxarifado do Serviço de Engenharia		307.640,00		JURIDICO-ECONOMICO			
139 — Valores em Transição Diversos				81 — Contas de Ordem			
10 — Fornecimentos a Receber	222.758.497,50			813 — Credores por Valores em Caução	1.943.132,90		
80 — Almoxarifados c/ Materiais em Trânsito	10.707.228,90			814 — Proprietários de Bens em Poder da Instituição	100.000,00		
90 — Outros Valores em Transição	54.591.522,80	288.057.249,20	476.679.318,30	817 — Bens da Instituição em Poder de Terceiros	762.367,10		
14 — Valores a Realizar				819 — Outras Contas Passivas de Ordem	191.253.326,00	194.058.826,00	
145 — Responsabilidades das Instituições	305.259.380,50			82 — Contas de Risco			
149 — Valores a Realizar Diversos				821 — Servidores Segurados	50.000.000,00		
30 — Indenizações por Serviços Prestados	20.834.585,60	326.093.966,10		829 — Outras Contas Passivas de Risco	4.193.672.305,00	4.243.672.305,00	4.437.731.131,00
Subtotal			2.265.067.410,50	Soma Geral do Ativo			6.702.798.541,50
JURIDICO-ECONOMICO				JURIDICO-ECONOMICO			
71 — Contas de Ordem				81 — Contas de Ordem			
713 — Valores de Terceiros em Caução	1.943.132,90			813 — Credores por Valores em Caução	1.943.132,90		
714 — Bens de Terceiros em Poder da Instituição	100.000,00			814 — Proprietários de Bens em Poder da Instituição	100.000,00		
717 — Depositários de Bens da Instituição	762.367,10			817 — Bens da Instituição em Poder de Terceiros	762.367,10		
719 — Outras Contas Ativas de Ordem	191.253.326,00	194.058.826,00		819 — Outras Contas Passivas de Ordem	191.253.326,00	194.058.826,00	
72 — Contas de Risco				82 — Contas de Risco			
721 — Garantia de Funções	50.000.000,00			821 — Servidores Segurados	50.000.000,00		
729 — Outras Contas Ativas de Ordem	4.193.672.305,00	4.243.672.305,00	4.437.731.131,00	829 — Outras Contas Passivas de Risco	4.193.672.305,00	4.243.672.305,00	4.437.731.131,00
Soma Geral do Ativo			6.702.798.541,50	Soma Geral do Ativo			6.702.798.541,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1962. — Erasmi de Salles Galindo, Chefe da Seção de Contabilidade — CRC-MG 2.128 — Petrônio Figueiras de Athaide, Chefe do Serviço Financeiro — CRC-PB 424. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1963

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere a Alínea C, do Artigo 28, Título V, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348, de 3 de julho de 1959, resolve:

De acordo com o disposto na Portaria MTPS nº 99, de 28 de março

de 1962, consoante o que dispõe a Alínea A, do Artigo 1º, do Decreto número 51.504, de 11 de junho de 1962, prorrogado pelo de nº 51.623, de 14 de dezembro de 1962;

Nº 347 — Designar Motaury Moreira Porto, Médico, I.S. 15, para exercer o Cargo de Confiança de Delegado de 1ª Categoria, I.S. 20, na Delegacia Regional de São Paulo. — Lauro Freitas Valle Dornelles, Diretor-Geral.

Art. 2º E' obrigatório, entretanto, a expedição das Guias de Controle e Arrecadação e Livre Trânsito, para fins estatísticos, constando nas mesmas os dizeres: "Isento de Taxas, de acordo com a Resolução nº"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução nº 710 e disposições em contrário. — Jorge de Lima, Presidente

Nº 1.909 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 5.498-61, remover, a pedido, o Auxiliar Rural, Nível 3, Waldemair da Rosa, do Parque Florestal "Joaquim Francisco de Assis Brasil", em São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, para o Pósto de Fiscalização de Taquara, no mesmo Estado.

Nº 1.910 — Tendo em vista o que consta do Processo 5.498-61, remover, a pedido, o Auxiliar Rural, Nível 3, Gregório Rodrigues de Souza, do Parque Florestal "Joaquim Francisco de Assis Brasil" em São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, para o Pósto de Fiscalização de Taquara, no mesmo Estado.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÕES DE 20 DE MARÇO DE 1963

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate votou, em sua segunda sessão da 1ª reunião ordinária realizada em 19 de março de 1963 e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei, resolve:

Considerando insuficientes as disponibilidades orçamentárias de 1963, para fazer face aos compromissos assumidos pelo I.N.M. em 1962, cujo assunto está devidamente esclarecido na parte introdutória do Relatório aprovado pela Junta Deliberativa;

Considerando que é fundamental a suplementação de várias verbas orçamentárias vigentes, conforme estudos levantados pela Contabilidade deste Instituto; e,

Considerando, ainda, que o Exmo. Sr. Presidente da República, em reiteradas declarações à imprensa, afirma que enviará mensagem ao Congresso Nacional, propondo um aumento na base de 40% ao funcionalismo público da União e das Autarquias.

Nº 722 — Baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º E' fixada a taxa de propaganda incidente sobre a erva-mate destinada à exportação, em Cr\$ 5,30 (cinco cruzeiros e trinta centavos), por quilo, para todos os tipos de erva-mate.

Art. 2º Fica, igualmente, fixada em Cr\$ 3,00 (três cruzeiros), por quilo, a taxa de propaganda incidente sobre a erva-mate destinada ao consumo no país.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as Resoluções ns. 705 e 706 e demais disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 723

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate votou, em sua segunda sessão, da 1ª reunião ordinária realizada em 19 de março de 1963,

e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Considerando que os atuais preços de exportação comportam uma melhor remuneração ao produtor;

Considerando que a redução das margens entre os preços de exportação e de produção têm efeito moralizador nas ofertas aos importadores;

Considerando que os preços correntes nas aquisições do mate nas zonas de produção já se encontram acima dos estabelecidos pelo Instituto; e,

Considerando que a atualização desses preços teria apenas o efeito de reconhecer a necessidade de cobrir os aumentos do custo de vida, ocorridos a partir da safra do ano passado;

Considerando que tal providência é indispensável, sob pena de se reduzir o estímulo para o trabalho nos ervaais, com reflexos diretos sobre o volume da próxima safra,

Nº 723 — Baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º O preço da erva-mate cancheada, produção dos Estados do Paraná e Santa Catarina, safra de 1963, para venda aos industriais e exportadores, por quinze (15) quilos coada em peneira de 1,50 x 50 mm., é fixado nas seguintes bases:

Pósto de Curitiba — Cr\$ 500,00

Pósto em Marra — Cr\$ 490,00

Parágrafo único. Nas demais localidades o preço é o fixado nas bases acima, deduzidas as despesas de transporte, entre a localidade da aquisição e um dos pontos de referência citados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogada a Resolução nº 697 e disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 728

A Junta Deliberativa do Instituto Nacional do Mate votou e eu, Presidente, usando das atribuições que me são conferidas por lei, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento das Taxas de Propaganda, que incidem sobre a exportação e o consumo interno, o mate solúvel e seus derivados industrializados, no período de 19 de outubro de 1962 a 19 de outubro de 1967.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

RESOLUÇÃO Nº 254 DE 21-3-63

A Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, na conformidade do que dispõe o art. 3, item 7, da Lei nº 1.779, de 22 de dezembro de 1952, e tendo em vista o que estabelece o art. 46 da Resolução nº 223, de 14-6-62 (Regulamento de Embarques da safra 62-63), "ad-referendum" da Junta Administrativa,

Considerando que em consequência das geadas que atingiram as lavouras de café do Estado do Paraná, seguidas de fortes e prolongadas chuvas, sacrificando suas colheitas em grande parte da presente safra;

Considerando que em decorrência desses fenômenos meteorológicos que muito prejudicaram a produção agrícola, não apenas no seu volume físico como na sua qualidade, dificultando o seu preparo para a comercialização, resolve:

Art. 1º Admitir o faturamento isolado de cafés paranaenses de tipo e qualidade permitidos para compor a Quota Retida Definitiva.

Art. 2º O faturamento desses cafés será feito pelos preços previstos para a Quota Retida, constantes das Resoluções ns. 229 e 250, respectivamente de 14 de junho e 28 de novembro de 1962

Art. 3º Os cafés destinados a venda ao Instituto Brasileiro do Café, nos termos da presente Resolução, poderão ser despachados até 31-5-63 como Quota Retida Definitiva. — Newton Ferreira de Paiva — Presidente Interino.

INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

PORTARIAS INTERNAS DE 18 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.908 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 5.498-61, remover, a pedido, o Auxiliar Rural, Nível 3, Victor Cândido dos Reis, do Parque Florestal "Joaquim Francisco de Assis Brasil", em São Francisco de Paula, Estado do Rio Grande do Sul, para o Pósto de Fiscalização de Taquara, no mesmo Estado.

PORTARIAS INTERNAS DE 19 DE MARÇO DE 1963

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.911 — Dispensar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Carlos Souto Maior Pinto, da função gratificada, símbolo 5-F de Chefe da Seção de Documentação.

Nº 1.912 — Designar o Oficial de Administração, nível 16-C, Leda Ferreira de Mello Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Documentação.

Nº 1.913 — Dispensar o Oficial de Administração, Nível 16-C, Referência III, Ennio Marques Filho, do cargo em comissão, de Consultor Técnico, símbolo 5-C.

Nº 1.914 — Designar o Oficial de Administração, Nível 14-B, Carlos Souto Maior Pinto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Consultor Técnico.

Nº 1.915 — Designar Antonio Albino Tissiani, para exercer o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Assistente da Presidência. — Cleber Piegas Goulart, Secretário Geral no exercício da Presidência.

ORDENS DE SERVIÇO DE 19-3-63

O Presidente do Instituto Nacional do Pinho, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.558 — Fazer cessar os efeitos de Ordem de Serviço nº 1.543, de 8-3-63, que designou o Oficial de Administração, Nível 16-C, Leda Ferreira de Mello Carvalho, para substituir o Chefe da Seção de Documentação (S.D.), nos seus impedimentos.

Nº 1.559 — Fazer cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.337, de 28-5-62, que designou o Oficial de Administração, Nível 14-B, Carlos Souto Maior Pinto, para substituir o Assistente da Presidência, em suas faltas e impedimentos. — Cleber Piegas Goulart, Secretário Geral no exercício da Presidência.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

Aviso

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/63 Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública nº 1/63, para modificações do prédio existente e instalações da Agência Bernardo Sayão, na Av. W-3, Quadra 7, Loja 28, a que se refere o edital publicado no Diário Oficial de 13 do corrente mês, que a mesma concorrência fica transferida dos dias 2 e 3 para os dias 10 e 11 de abril próximo. — Brasília, 27 de março de 1963 — Cel. Thompson Scéfuto, Presidente da Comissão de Concorrência.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Concorrência pública para o prosseguimento de dragagem do canal São Francisco — Joinville — SC.

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que o Senhor Diretor Geral do Departamento Nacio-

nal de Portos e Vias Navegáveis, em 19 do corrente mês exarou às fls. do Processo de nº 2.530-63, desta Repartição, referente à Concorrência Pública realizada na sede do 17º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, para o prosseguimento da dragagem do canal São Francisco — Joinville, no Estado de Santa Catarina, da qual saiu vencedora a firma "H. Cintra Ltda.", com o preço global de Cr\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros) e com os prazos de 1 e 9 meses, respectivamente, para início e conclusão dos serviços, da data do registro pelo Tribunal de Contas, do Termo que vier a ser assinado, o seguinte despacho: "Homologo, nos tér-

mos do parecer da Comissão de Concorrência". — Em 19-3-63. — Sebastião Medeiros.

Rio, 22 de março de 1963. — Carmine Fucci, Diretor da D.P.O.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Diretor, Professor Chryso de Leão Fontes, faço pública

para os devidos fins, que, de acordo com o Regimento Interno deste Instituto, colarem grau no dia 7 de março corrente, às 21 horas e 30 minutos, em sessão solene de Congregação, na Escola Nacional de Música, presidida pelo Magnífico Reitor da Universidade do Brasil os seguintes odontólogos:

- Nº 1 — Adhemar Ribeiro.
- Nº 2 — Amyl Caldas Baldissara.
- Nº 3 — Anabella Ferreira da Costa
- Nº 4 — Antônio Simões.
- Nº 5 — Armando Tavares de Oliveira.
- Nº 6 — Bruna Teitakouski.
- Nº 7 — Carlos Augusto d'Avila Pacca.
- Nº 8 — Devarley João Trondi.
- Nº 9 — Dorothea Christine Strubell.
- Nº 10 — Edson Rodrigues Costa.
- Nº 11 — Else de Barros Fricke.
- Nº 12 — Euclides Fabiano Alves.
- Nº 13 — Eunice de Barros Spstedt.
- Nº 14 — Fernando Pinto.
- Nº 15 — Gumerindo Rocha Lima.
- Nº 16 — Heitor Coutinho Tostes.
- Nº 17 — Helena Henriques Fernandes.
- Nº 18 — Herschell d'Avillá Freire de Carvalho.
- Nº 19 — Hugo Márcio del Llano Colazos.
- Nº 20 — Ibsen Ferreira Cordelro.
- Nº 21 — Iracema Sousa Dottori.
- Nº 22 — José Augusto Alves dos Santos.
- Nº 23 — José Guilherme Ferreira Dantas.
- Nº 24 — José Maria Carriello Rosa.
- Nº 25 — Leiser Hauben.
- Nº 26 — Márcio Bittencourt Dottori.
- Nº 27 — Maria do Amparo Vieira Ramos.
- Nº 28 — Mauro Avila de Vasconcelos.
- Nº 29 — Meri Bernat.
- Nº 30 — Murillo Antônio Fontes.
- Nº 31 — Nelson de Sousa Couto.
- Nº 32 — Nereu Yomar Duarte Silva.
- Nº 33 — Nilcéa Alves de Oliveira.
- Nº 34 — Olegário Funes Corpas Sobrinho.
- Nº 35 — Onurd Couto Bruno.
- Nº 36 — Pablo Marcelo Diaz.
- Nº 37 — Paula Djament.
- Nº 38 — Paulo Roberto Minas da Cunha.
- Nº 39 — Raul de Sousa Leal.
- Nº 40 — Renato Moraes de Toledo Pires.
- Nº 41 — Roberto Pedro Domingues Machado.
- Nº 42 — Ronaldo de Moraes Teles.
- Nº 43 — Rosina Norma Provenzano.
- Nº 44 — Vanda Brandão Carneiro.
- Nº 45 — Wallace Renan Palhares.
- Nº 46 — Wilson Novaes de Oliveira.
- Nº 47 — Zélia Lúcia de Jacobina Silveira.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1963.
Olga Benevides Palmier, Secretária eventual.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGÊNCIA

Administração Central
Serviço de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-63

O Serviço de Assistência Médica Domiciliar e de Urgência (SAMDU) — Administração Central, Serviço de Material, sediado nesta cidade à Av. Venezuela, 134 — 8º andar, estabelece nos termos do artigo 13 letra C, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 46.349 de 3 de julho de 1959, Concorrência Pública para a aquisição de Medicamentos, de acordo com a relação anexa e sob as seguintes condições:

1ª — Somente concorrerão firmas inscritas neste Serviço até quarenta e oito horas antes do encerramento da Concorrência e a inscrição procede-se mediante o arquivamento do Certificado de Registro no Departamento Federal de Compras ou dos documentos exigidos para a obtenção daquele Certificado, bem como da Certidão de Quitação com a Previdência Social, conforme preceitua o Art. 142 da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960;

2ª — As sociedades estrangeiras que concorrerem deverão arquivar, além dos documentos citados, também a folha do Diário Oficial onde tenha sido publicado o Decreto de autorização do seu funcionamento no País;

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Delegacia no Distrito Federal

Hospital Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº — EDFS — 1-63

1 — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários leva ao conhecimento dos interessados que no dia 9 de abril de 1963, às 14 horas, na Seção de Compras e Guarda de Material do HJKO, realizará concorrência pública para fornecimento de roupas, conforme relação abaixo:

Item	Especificação	Número	Unidade	Quantidade
1	Macacão, na cor cinza-escuro	44	Um	50.
2	Macacão, na cor cinza-escuro	46	Um	60.
3	Macacão, na cor cinza-escuro	48	Um	60.
4	Macacão, na cor cinza-escuro	50	Um	30.
5	Calça branca para médico, elástico na cintura	44	Uma	24.
6	Calça branca para médico, elástico na cintura	46	Uma	40.
7	Calça branca para médico, elástico na cintura	48	Uma	24.
8	Calça branca para médico, elástico na cintura	50	Uma	24.

2 — As respectivas condições e especificações se encontram à disposição dos interessados na mencionada Seção, no Hospital JKO (próximo ao Núcleo Bandeirante), onde serão recebidas as propostas, fornecidas cópias do Edital e prestados quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 22 de março de 1963. — Luiz de Oliveira Pinto — Chefe da Seção de Compras e Guarda de Material do HJKO.
Visto: — (Ilegível) — Diretor do HJKO.

3ª — Os proponentes caucionarão na Caixa Econômica Federal desta cidade, o valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em espécie ou títulos da Dívida Pública, entregando o respectivo comprovante neste Serviço de Material até quarenta e oito horas antes do Encerramento da Concorrência. As cauções dos que não vencerem a licitação, quer no todo ou em parte, serão liberadas dentro de quarenta e oito horas da aprovação final da Concorrência;

4ª — As propostas deverão ser emitidas em duas vias, em papel próprio das firmas concorrentes e entregues em envelope fechado, à parte de qualquer outro documento comprobatório de legalização. Deverão ser assinadas e, se for o caso, acompanhadas de traslado de procuração;

5ª — As propostas deverão mencionar com absoluta clareza, o tipo de material, o preço unitário, o prazo de validade do preço, o prazo de entrega do material e a conformidade com todas as cláusulas do edital.

6ª — Serão desclassificadas, desde logo, as propostas que contiverem rasuras sem a competente ressalva, bem como as que não expressarem com clareza o proposto ou que se basearem nas propostas de outros concorrentes;

7ª — Terão suas propostas prejudicadas, a juízo da Instituição, os proponentes que, na data, se encontrem em atraso de fornecimentos anteriores;

8ª — No julgamento da Concorrência, além do menor preço, outros fatores serão levados em conta, tais como a qualidade do material, o prazo de fornecimento e condições que resultem em menor ônus para a Instituição, a critério desta;

9ª — Nos casos de empate absoluto, nova licitação será feita entre os concorrentes empatados e será decidido, a final, pelo menor preço;

10ª — Ao vencedor cu vencedores da Concorrência, será exigido, no ato da assinatura do pedido, o depósito de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a título de garantia de sua execução;

11ª — O não cumprimento do prazo estipulado para a entrega do material sujeitará o fornecedor à multa de 1% (hum por cento) ao dia, não podendo essa multa ser inferior a Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) diários e nem superior a 1/3 (hum terço) do valor caucionado. Os casos de força maior, deverão ser devidamente comprovados pelos fornecedores e a relevação da multa será a critério do Colegiado da Instituição;

12ª — Havendo recusa total do fornecimento, a Instituição, poderá, independente de qualquer aviso, transferir o fornecimento ao segundo colocado na Concorrência, correndo por conta do primeiro pela importância caucionada o ônus que daí advier;

13ª — A Instituição reserva-se o direito de adquirir maior ou menor quantidade, desde que a variação, em ambos os casos, não exceda de 50% (cinquenta por cento) da quantidade prefixada. — Reserva-se, igualmente o direito de recusar a todas as propostas;

14ª — A presente Concorrência será presidida pelo Chefe do Serviço de Material da Instituição e a abertura das propostas verificar-se-á no dia 16 de abril de 1963, às 9 (nove) horas, na sala do Serviço de Material no endereço acima citado. Diariamente, no horário normal de expediente, serão prestados neste Serviço os esclarecimentos que os interessados desejarem.

Rio de Janeiro (GB), 21 de março de 1963. — José Gregório Pizzini, Chefe do Serviço de Material.

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS — CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05-63

GRUPO 01 — ANTIPIRÉTICOS E ANTIREUMÁTICOS ANALGÉSICOS	
Subgrupo 01 — Ácido Acetilsalicílico e seus derivados	
1 — Comprimido com 0.50 gr de substância básica	200.000
2 — Empôla de 2 ml de associação amidopirina e dial	30.000
3 — Empôla de 2 ml de fenildimetilpirazolona metilamino metansulfonato de sódio	50.000
4 — Empôla de 5 ml de fenildimetilpirazolona metilamino metansulfonato de sódio	30.000
Subgrupo 03 — Fenilbutazona e seus derivados	
5 — Drágea de 0.20 gr de dioxil-difenil-butil-pirazolidina	5.000
Subgrupo 04 — Cloroquina e seus derivados	
6 — Comprimido de 0.25 gr de difosfato de cloroquina	2.000
GRUPO 02 — SEDATIVOS, HIPNÓTICOS E TRANQUILIZANTES	
Subgrupo 01 — Ácido barbitúrico e seus derivados	
7 — Comprimido de 0.015 gr de fenil-etil-malonilureia	12.000
8 — Comprimido de 0.10 gr com ácido feniletilbarbitúrico	50.000
9 — Empôla de 1 ml de solução 20% fenil-etil-malonilureia	40.000
Subgrupo 04 — Fenotiazina e derivados	
10 — Empôla de 2 ml com 0.05 gr de prometazina	20.000
11 — Empôla de 5 ml com 0.025 gr de clorpromazina — i. m.	5.000
12 — Empôla de 5 ml com 0.025 gr de clorpromazina — i. v.	5.000
GRUPO 03 — ANTIBIÓTICOS FUNGISTÁTICOS E TUBERCULOSTÁTICOS	
Subgrupo 04 — Cloranfenicol	
13 — Drágea de 0.25 gr de cloranfenicol	3.000
14 — Frs-empôla de 0.25 gr de cloranfenicol liofilizado	5.000
15 — Frs-empôla de 1 gr de cloranfenicol liofilizado	3.000
Subgrupo 07 — Kanamicina	
16 — Frs-empôla de 250 mg de sulfato de Kanamicina	500
Subgrupo 08 — Neomicina	
17 — Frasco com suspensão em metil celulose de sulfato de neomicina + osmocollin coloidal + pectina	2.000
Subgrupo 12 — Penicilina	
18 — Frasco empôla com 300.000 unidades de penicilina G benzatina + diluente	60.000

19 — Frasco empôla com 300.000 u. de penicilina G benzatina e 100.000 u. de penicilina G potássica + diluente ...	60.000	GRUPO 18 — SIMPATICOMIMÉTICOS E VASOPRESORES	
Subgrupo 14 — Tetraciclina		Subgrupo 07 — Alcalóides do Esporão de Centeio	
20 — Empôla de 0.10 gr de tetraciclina	5.000	50 — Comprimido de 0.2 mg de maleato de metilorgonovina .	1.000
21 — Frasco empôla com 0.35 gr tetraciclina (endovenoso) .	5.000	51 — Empôla de 0.2 mg de maleato de metilorgonovina	6.000
22 — Frasco empôla com 0.70 gr tetraciclina (endovenoso) .	4.000	52 — Vidro com solução de maleato de metilorgonovina	100
Subgrupo 16 — Associação de antibióticos		GRUPO 19 — PARASIMPATICOMIMÉTICOS (COLI-NÉRGICOS)	
23 — Cápsula de 0.25 gr de oleandomicina e tetraciclina ..	10.000	Subgrupo 03 — Neostigmina	
24 — Frasco empôla de 250 mg de cloranfenicol + sulfato de estreptomina	1.000	53 — Empôla de 1 ml de 0.0005 gr de neostigmina	10.000
25 — Frasco empôla de 100 mg de tetraciclina + 100 mg de cloranfenicol	500	GRUPO 21 — EXPOTORANTES E SEDATIVOS DA TOSSE	
26 — Cápsula de 100 mg de tetraciclina + 150 mg de cloranfenicol	1.000	Subgrupo 03 — Codeína	
Subgrupo 18 — Isoniazida		54 — Vidro com solução de codeína + esparteína + beladona + água louro-cereja (fórmula composta)	400
27 — Comprimido de 50 mg da hidrazida do ácido isomicotínico	2.000	GRUPO 22 — DIURÉTICOS	
GRUPO 04 — COAGULANTES E ANTICOAGULANTES		Subgrupo 01 — Xantínicos	
Subgrupo 10 — Veneno Ojático		55 — Empôla de 10 ml ccm 24/25 mg teofilina-etilenodiamina	60.000
28 — Empôla de 1 ml de princípio hemocoagulante de veneno de Bothrops Jararaca	30.000	GRUPO 26 — NEUROESTIMULANTES CENTRAIS	
Subgrupo 05 — Esponja de Gelatina		Subgrupo 02 — Niquetamida	
29 — Esponja hemostática de gelatina animal, estereo e neutra, em envelopes	300	56 — Empôla de 1/2 ml com solução de dietilamido do ácido piridínebeta-carbônico	50.000
GRUPO 06 — ANTICOLINÉRGICOS (PARASIMPATOLÍTICOS)		Subgrupo 03 — Sulfamídicos	
Subgrupo 01 — Sulfato de Atropina		57 — Drágea de 50 mg de hidrocortolazida + 300 mg de potássio	600
30 — Empôla de 1/4 mg de sulfato de atropina	100.000	GRUPO 23 — ANTISSEPTICOS URINARIOS	
Subgrupo 02 — Substâncias sintéticas anticolinérgicas		Subgrupo 04 — Nitrofurantoina	
31 — Empôla com fórmula composta à base de atropina cu seus derivados + papaverina	10.000	58 — Comprimido de 50 mg a base de nitrofurantoina	600
32 — Empôla de 5 ml com solução fenil-dimetil-pirazolona metil-amino-metan-sulfonato de sódio + cloridrato de piperidinetoxi-o-carbonato-benzofenona + brometilato de difenil-piperidinoetil-acetamida	50.000	GRUPO 27 — MÚSCULO RELAXANTES	
33 — Vidro com solução metilbromato de homatropina, gotas.	15.000	Subgrupo 02 — Galamina	
GRUPO 07 — ANTIÁCIDOS		Subgrupo 04 — Succinil Colina	
Subgrupo 01 — Sais de Alumínio		59 — Empôla de 2 ml de triloetilado de tribenzeno	10.000
34 — Frasco com suspensão coloidal hidróxido de alumínio ...	500	60 — Frasco empôla de 0.10 gr de cloreto de succinil colina liofilizado	4.000
GRUPO 09 — ANTIDISENTERICOS		Subgrupo 05 — Glormetazona	
Subgrupo 03 — Emetina		61 — Comprimido a base de dipirona-cloromezanona	500
35 — Empôla de 0.04 gr de cloridrato de emetina	10.000	GRUPO 29 — SULFONAMIDAS	
GRUPO 11 — ANTIHELMÍTICOS		Subgrupo 07 — Sulfaguanidina	
Subgrupo 01 — Piperazina e seus derivados		62 — Comprimido de 0.50 gr de sulfaguanidina	100.000
36 — Vidro de 30 ml com citrato de piperazina	2.000	GRUPO 30 — VITAMINAS	
37 — Vidro de 60 ml com citrato de piperazina	1.000	Subgrupo 02 — Vitamina B1	
GRUPO 12 — ANTICONSTIPANTES		63 — Empôla de 100 mg de Vitamina B1	2.000
Subgrupo 01 — Petrolatos		Subgrupo 09 — Vitamina C	
38 — Vidro com petrolato líquido, para uso interno	500	64 — Empôla de 1 gr de substância básica	20.000
Subgrupo 06 — Óleo de Ricino		Subgrupo 12 — Vitamina K	
39 — Óleo de ricino purificado, em vidros	100	65 — Empôla de 1 ml com 10 mg de vitamina K 1	5.000
GRUPO 14 — HEPATOPROTETORES T		Subgrupo 13 — Associações Vitamínicas	
Subgrupo 01 — Patores Antitóxicos Hepáticos		68 — Empôla de complexo B (muscular e venoso)	3.000
40 — Empôla de 5 ml de fatores antitóxicos de fígado	30.000	GRUPO 31 — HORMÔNIOS (NATURAIS E SINTÉTICOS)	
GRUPO 15 — CARDIÓTINOS		Subgrupo 06 — Hidrocortisona	
Subgrupo 04 — Lanatoside C		67 — Frasco empôla 0.10 gr succinato sódico de hidrocortisona	4.000
41 — Empôla de 2 ml de solução de lanatoside C	20.000	Subgrupo 07 — Dexametasona	
42 — Drágea de lanatoside C	1.000	68 — Empôla de 10 mg de hormônio córtico supra-renal	5.000
Subgrupo 06 — Estrofantina G		Subgrupo 09 — Epinefrina	
43 — Empôla de 0.00005 gr de estrofantina G	20.000	69 — Empôla de 1 ml de solução millesimal de epinefrina	25.000
GRUPO 17 — HIPOTENSORES E VASODILADORES		Subgrupo 10 — Nor Epinefrina	
Subgrupo 17 — Alcalóide da Rauwolfia		70 — Empôla de 4 ml de solução millesimal de nor-epinefrina	3.000
44 — Comprimido de 0.10 ml de princípio ativo da rauwolfia.	1.000	71 — Empôla de 1 ml de solução millesimal de nor-epinefrina	7.000
45 — Empôla de 1 ml com 2,5 mg de princípio ativo de rauwolfia	8.000	Subgrupo 11 — Insulina	
Subgrupo 02 — Nitroglicerina e derivados		72 — Frasco-empôla de 10 ml insulina, 40 unid. p/mililitro	2.000
46 — Drágea de 0.3 mg de nitroglicerina + 20 mg de cafeína.	9.000	Subgrupo 12 — Testosterona	
Subgrupo 10 — Pirimidina		73 — Empôla de 25 mg de metiltestosterona	500
47 — Drágea de 25 mg de dietanol-amino-dipiperidino-pirimidino-pirimidina	1.000	Subgrupo 13 — Estrogênios	
48 — Empôla de 2 ml de 0.01 gr de dietanol-amino-dipiperidino-pirimidino-pirimidina	10.000	74 — Frasco-empôla de 20 mg estrogênios equinos (liofilizado)	500
Subgrupo 13 — Papaverina		Subgrupo 17 — Extrato Posterior da Hipófise	
49 — Empôla de 0.10 gr de cloridrato de papaverina	80.000	75 — Empôla 1 ml extrato aquoso lóbulo posterior da hipófise	3.000
		GRUPO 32 — IMUNOTERAPICOS (ATIVOS E PASSIVOS)	
		Subgrupo 05 — Soro Antitetânico	
		76 — Empôla de 5.000 unidades	50.000

<i>Subgrupo 06 — Soro Anti-diftérico</i>	
77 — Empôla de 20.000 unidades	8.000
<i>Subgrupo 08 — Soro Anti-oftídico</i>	
78 — Empôla de 10 ml — polivalente	2.000
GRUPO 33 — SOLUÇÕES BALANCEADAS	
(Injetáveis e Testes)	
<i>Subgrupo 01 — Solução de glicose a 5%</i>	
79 — Frasco de 250 ml solução de glicose a 5%	5.000
80 — Frasco de 500 ml solução de glicose a 5%	12.000
<i>Subgrupo 03 — Solução de glicose a 25%</i>	
81 — Empôla de 10 ml solução de glicose a 25%	100.000
<i>Subgrupo 04 — Solução de Cloreto de Sódio a 9%</i>	
82 — Frasco de 250 ml cloreto de sódio a 9%	7.000
83 — Frasco de 500 ml cloreto de sódio a 9%	10.000
<i>Subgrupo 05 — Solução de cloreto de sódio a 20%</i>	
84 — Empôla de 20 ml cloreto de sódio a 20%	5.000
<i>Subgrupo 06 — Solução de glicose + Cloreto de sódio</i>	
85 — Frasco de 500 ml soluto misto glicose-fisiológico	5.000
<i>Subgrupo 12 — Plasma e Substitutos</i>	
86 — Frasco de 250 ml de solução estável de plasma humano	60
<i>Subgrupo 13 — Albumina sérica humana</i>	
87 — Frasco de 50/60 ml de albumina humana concentrada a 20/25 %	10
<i>Subgrupo 19 — Agua bidistilada</i>	
GRUPO 35 — CONTRASTES RADIOLÓGICOS	
<i>Subgrupo 02 — Compostos iodados</i>	
89 — Empôla de 20 ml a 50% de composto iodado	150
90 — Comprimido de 0.50 gr contendo 66,8% de iodo	300
GRUPO 37 — DIVERSOS	
<i>Subgrupo 07 — Cal sodada com indicador</i>	
91 — Lata de cal sodada com indicador	50
<i>Subgrupo 08 — Suplementos Alimentares</i>	
92 — Vidro com proteína e carbo-hidrato em pó	5.000
<i>Subgrupo 10 — Rehidrantes</i>	
93 — Vidro de mistura balanceada de cloreto de sódio + cloreto de potássio + citrato de sódio + fosfato dissódico	
GRUPO 38 — ANESTÉSICOS GERAIS VOLÁTEIS E GAZOSOS	
<i>Subgrupo 01 — Éter etílico</i>	
94 — Frasco de 140 ml de éter anestésico	500
<i>Subgrupo 03 — Ciclopropano</i>	
95 — Carga de 250 galões de ciclopropano (p/ cilindro D)	5
GRUPO 39 — ANESTÉSICOS GERAIS VENOSOS	
<i>Subgrupo 02 — Pentobarbital</i>	
96 — Empôla de 0.50 gr de tiobarbiturato de sódio	2.000
<i>Subgrupo 03 — Procaina</i>	
97 — Empôla 1 gr cloridrato p-amino-benzol-dietil-aminoetanol	5.000
GRUPO 40 — ANESTÉSICOS LOCAIS	
<i>Subgrupo 01 — Cloreto de etila</i>	
98 — Tubo de cloreto de etila, de uso local	10.000
<i>Subgrupo 02 — Procaina</i>	
99 — Empôla de 10 ml de solução de procaina a 1%	35.000
100 — Empôla com solução de procaina a 2% — 10 ml ...	10.000
GRUPO 41 — AGENTES DERMATOLÓGICOS	
<i>Subgrupo 06 — Pomada a base de entofurazona</i>	
101 — Vidro de 500 cc	500
<i>Subgrupo 07 — Solução à base de netrofurazona</i>	
102 — Vidro de 500 ml	600
GRUPO 42 — ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES	
<i>Subgrupo 02 — Timerosal</i>	
103 — Frasco de 475 ml solução de timerosal a 1/1000	2.000
<i>Subgrupo 08 — LisoI</i>	
104 — Frasco de 1 litro de solução a base de lisoI	200

GRUPO 45 — AGENTES OFTALMOLÓGICOS

Subgrupo 08 — Colírio com proteínato de prata

105 — Frasco de 15 ml solução aquosa de argirol de Barbes de 3 a 5 % — uso ocular 6.000
Rio de Janeiro (GB), 21 de março de 1963. — José Gregório Pimentel, Chefe do Serviço do Material

TRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO SAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4-1963

O Instituto Brasileiro do Sal leva ao conhecimento dos interessados que em sua Sede, na Avenida Rio Branco nº 311, 8º andar, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, receberá propostas para instalação, no Estado do Rio Grande do Norte, de um sistema de rádio-enlace previsto para operação VHF em faixa de frequência correspondente a 160 Mc/c entre os seguintes locais: cidades de Grossos, Areia Branca e Mossoró, salinas São Raimundo 2ª (Se-70) e Serra Vermelha 1ª (Se-82), ambas no Município de Mossoró, localidade de Canto do Mangue, cidade de Macau e salina Rio Grande (Se-8) no Município de Macau, sendo o centro do sistema em Areia Branca e interligado com as demais estações nos pontos acima indicados, de acordo com o plano técnico de distribuição de frequência aprovado pela C.T.R.

I — Da Inscrição

1ª *Condição* — Para inscrever-se, os proponentes comprovarão a sua idoneidade técnica e financeira, juntando os seguintes documentos:

a) Certidão do M.T.P.S. que prove o cumprimento da Lei dos 2/3;

b) Prova da existência de um profissional responsável pela firma e da respectiva habilitação;

c) Contrato social ou declaração de firma devidamente registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou repartição local e equivalente, devendo ter a firma o capital realizado igual ou superior a Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros);

d) Certidão de quitação com a Previdência Social, de acordo com o Decreto-lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940;

e) Quitação com o imposto sindical (empregador e empregados e profissional liberal);

f) Quitação com os impostos federais, estaduais e municipais e certidão negativa do imposto de renda;

g) Prova de capacidade técnica, por atestado fornecido por entidades para as quais já tenha executado obra da mesma natureza ou de vulto equivalente;

h) Prova de idoneidade financeira, constituída de atestados bancários datados de 1963;

i) Prova de que votou na última eleição, pagou multa ou se justificou devidamente, para os titulares das firmas individuais;

j) Prova de quitação com o serviço militar ou carteira de permanência quando se tratar de estrangeiro, referente ao proponente ou seu representante legal.

2ª *Condição* — Examinada a documentação indicada na condição anterior, será o candidato inscrito. A inscrição se dará até às 16 (dezesseis) horas do penúltimo dia anterior à data da concorrência.

II — Do Recebimento da Proposta

3ª *Condição* — Vinte dias após a publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, se cair num sábado, domingo ou feriado, no dia imediato, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão à Comissão de Concorrência, na Avenida Rio Branco, 311 — 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, suas propostas, que serão recebidas até às 16 (dezesseis) horas, acompanhadas da prova da inscrição.

4ª *Condição* — Juntamente com a proposta e em envelope fechado, serão apresentados:

a) Especificações, rubricadas em todas as folhas;

b) Prova de inscrição no I. B. S. para a concorrência.

5ª *Condição* — A proposta deverá:

a) Ser apresentada em envelope fechado, em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, e devidamente datada e assinada em todas as suas folhas;

b) Conter a declaração de que se submete a todas as condições do presente Edital;

c) Discriminar os preços do material, mão-de-obra e de assistência técnica durante o prazo das instalações, ficando esclarecido que para os locais das instalações existe fácil acesso;

d) O prazo para a execução das instalações será de 60 (sessenta) dias da data da assinatura do contrato com a firma vencedora da concorrência, fornecendo o I.B.S. o registro de frequência de operação aprovado pela C.T.R.

6ª *Condição* — Poderá o I.B.S., de acordo com a conveniência dos serviços, escolher inicialmente dentre as localidades e cidades citadas no presente Edital, as Estações que serão instaladas, podendo ser eliminadas as que julgar desnecessárias.

7ª *Condição* — O pagamento dos serviços será parcelado à proporção da obra executada, do seguinte modo:

a) Estação central de Areia Branca 30% do valor global do serviço.

b) Estações de Mossoró, Grossos, salina São Raimundo 2ª e Serra Vermelha, 1ª, 30%;

c) Canto da Mangue, Macau e salina Rio Grande, 30%;

d) Após a aceitação dos serviços em perfeito funcionamento, 10%.

III — Do julgamento das propostas

8ª *Condição* — Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar para realização dos serviços prazos superiores aos indicados na alínea d da 5ª *Condição*.

9ª *Condição* — A redução do prazo não será considerada na classificação das propostas.

10ª *Condição* — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a Comissão procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas.

IV — das cauções

11ª *Condição* — Para garantia da apresentação da proposta, cada concorrente deverá fazer um depósito de

Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), cuja guia será expedida até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito e pelo classificado em segundo lugar, após a assinatura do contrato.

12ª Condição — Se o proponente escolhido não comparecer ao I.B.S. para assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data em

que tiver recebido a notificação, perderá, a favor do Instituto Brasileiro do Sal, a caução exigida para apresentação da proposta. A juízo da Presidência do I.B.S., serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

V — Diversos

13ª Condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

14ª Condição — Ficam fazendo parte integrante do presente Edital as especificações do material a ser empregado nas instalações, que serão postas à disposição dos interessados, diariamente, das 12 às 16 horas, na Avenida Rio Branco, nº 311 — 8ª an-

dar, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

15ª Condição — A presente concorrência poderá ser anulada ou transferida, a critério do Instituto, sem que, por esse motivo, tenham os interessados direito a qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1963. — Jerônimo Vingt-un Rosado Maia, Presidente.

ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, selecionados pela sua Seção de Jurisprudência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal